PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 3.198, de 28 de agosto de 2019.

Publicado no mural da PMJN em 28/08/19

Altera inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 2.539/2013, que cria e normatiza a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de João Neiva (Comtur).

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 2.539, de 20/11/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.
I.
VII. 01 (um) representante do Comércio local;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de agosto de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de agosto de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete